



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1150

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1150

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3196/2023

Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica no Município de Mirandópolis e dá outras providências - Autoria da Vereadora Mônica Machado Ijichi.

ADEMIRO OLEGÁRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica, destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Fibromialgia e com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados.

§ 1º Os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados localizados no Município de Mirandópolis, obrigados a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com apresentação da carteira de identificação da Pessoa com síndrome de fibromialgia ou fadiga crônica.

§ 2º Entende-se por estabelecimentos privados:

- I** - Supermercados;
- II** - Bancos;
- III** - Farmácias;
- IV** - Restaurantes;
- V** - Lojas em geral;
- VI** - Similares.

Art. 2º O atendimento prioritário ocorrerá mediante apresentação do "Documento de Identificação de Pessoa com Fibromialgia" a ser fornecido pelo departamento de Saúde, devidamente acompanhado de um documento com foto.

Art. 3º O fornecimento do "Documento de Identificação de Pessoas com Fibromialgia" será realizado no departamento de Saúde, por meio de agendamento prévio e deverá ser renovado a cada 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Para emissão do documento supramencionado o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- I** - RG, ou outro documento com foto do requerente;
- II** - Relatório médico com CID relativa ao diagnóstico de Fibromialgia emitido nos últimos 6 (seis) meses;
- III** - Duas fotografias no formato 3x4cm recentes;

IV - Telefone e e-mail de contato.

Art. 4º Para fins desta Lei a pessoa com Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica é aquela que estiver assim classificada nos termos da Organização Mundial da Saúde (OMS), sob o código M79.7 do CID-10, que a define como uma condição de dor generalizada, associada à fadiga extrema, alterações no sono e distúrbios cognitivos, acompanhada de apresentação de laudo médico específico com o diagnóstico de Fibromialgia.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 20 de junho de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO SANTOS

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2239/2.023 - PROCESSO LICITATÓRIO 16/2.023 - INEXIGIBILIDADE 02/2023 - CREDENCIAMENTO 01/2.023 - EDITAL 10/2.023 - Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em aproximadamente 740 (setecentos e quarenta) cartões eletrônicos com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal de Mirandópolis a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, em atendimento à Lei Municipal 3.106/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos desta Prefeitura. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - A Prefeitura do Município de Mirandópolis torna público que a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela classificação das propostas das empresas abaixo relacionadas e, considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do certame em tela, ficando referidas licitantes convocadas a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, no prazo de 15 dias úteis, a fim de assinar o respectivo termo de contrato, condicionadas à apresentação das exigências das cláusulas 3.1, 4.1, 4.2, 5.1 e 6.1 do Anexo I do Instrumento Convocatório, a saber: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 21.922.507/0001-72. O não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1150

Página 3 de 3

comparecimento no prazo estipulado implicará na aplicação das penalidades cabíveis e providências ulteriores. Mirandópolis, 22 de junho de 2023. Ademiro Olegário dos Santos - Prefeito.

à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar o respectivo Termo de Contrato. Mirandópolis, 22 de junho de 2023. Ademiro Olegário dos Santos - Prefeito.

.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7779/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - EDITAL Nº 25/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Ademiro Olegário dos Santos, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 7779/2023, Processo Licitatório nº 45/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de sistema PA line array; locação e instalação de banheiros químicos; locação, montagem e desmontagem de gradil metálico; locação e montagem de fechamento metálico; locação de tendas incluindo montagem e desmontagem; serviços de locação, montagem e desmontagem de palco; para realização de eventos de diversos departamentos desta municipalidade, conforme decisão da Pregoeira, em favor das empresas: ORGANIZA EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 19.632.641/0001-97, Lote 01 (Itens 01, 02 e 03), Lote 02 (Itens 01, 02 e 03). MATHEUS DUARTE VIEL - ME - CNPJ: 24.542.412/0001-11, Lote 03 (Itens 01 e 02). MATHEUS MONTEALVÃO DA SILVA - ME - CNPJ: 37.979.695/0001-05, Lote 04 (Item 01), Lote 05 (Itens 01 e 02), Lote 06 (Itens 01, 02 e 03), Lote 07 (Itens 01, 02 e 03). Ficam as empresas acima mencionadas, convocadas a comparecerem ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinarem as respectivas Atas de Registro de Preços. Mirandópolis, 22 de junho de 2023. Ademiro Olegário dos Santos - Prefeito.

.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - EDITAL Nº 26/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Ademiro Olegário dos Santos, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 8014/2023, Processo Licitatório nº 46/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN, sem condutor, para transporte de pacientes que fazem tratamento de saúde fora de domicílio - TFD, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, conforme decisão da Pregoeira, em favor da empresa: JOCAR TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 05.409.927/0001-01 - Item 01. Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita